



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OF/SEGOV/Nº 211/2026

Santa Teresa/ES, 07 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 024/2026, aprovado em 24/03/2026, protocolado sob nº 3337/2026, encaminhamos resposta prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço.

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

**CLÁUDIO GIOVANE PRANDO MILLI**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29650-000 Tel: (27)

3259 3900 - CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

RECEBEMOS

08 04 26

Ana Rodrigues

Ana Cristina R. de Sousa  
Coord. de Protocolo e Recepção



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.**

**OFÍCIO/SMPE/Nº 034/2026.**

Santa Teresa-ES, 07 de abril de 2026.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 024/2026 – Câmara Municipal de Santa Teresa (OF/SEGOV/nº 194/2026)**

Senhor Secretário,

Com os costumeiros cordiais cumprimentos, apresentamos a seguir as respostas às questões formuladas pela Egrégia Câmara Municipal:

- a) Já foram e continuam sendo realizadas diversas vistorias técnicas no local (os laudos consubstanciam as respectivas notificações – cópias anexas);
- b) A empresa responsável pela obra foi, continua e será notificada (enquanto perdurar o prazo de garantia) para proceder todos os reparos que se fizerem necessários;
- c) Diversos reparos já foram realizados e, os que vierem a surgir, serão objeto de cobrança efetiva;
- d) Por fim, informo que as medidas que estão sendo e serão adotadas pela Administração Pública Municipal em caso de descumprimento contratual, são justamente as previstas no Instrumento Contratual (número 089/2025 – disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura).

Isto posto, esperando ter atendido plenamente o pleito de Vossa Senhoria. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ROBSON DALPRA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Assuntos Estratégicos

À **Secretaria de Governo**  
Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## NOTIFICAÇÃO 04

Processo administrativo: nº 10760/2024

Concorrência Eletrônica: nº 028/2024

Contrato nº 0089/2025

**Empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA;**  
**Local: Ladeira Bom Pastor (São João de Petrópolis).**

Considerando visita técnica no local da obra referida acima, constatamos as seguintes inconcistencias:

- 1- Desalinhamento dos meios fios;
- 2- Diferença de nível dos guias paralelos;
- 3- Fechamento das curvaturas em ponto crítico de ultrapassagem;
- 4- Aterramento dos pontos de esgoto predial (promovendo obstrução do fluxo do esgoto à rede pública);
- 5- Falta de profissional técnico (encarregado) para orientação da equipe de execução;
- 6- Como solicitado anteriormente marcação topográfica para definição dos greides. Alinhamento, piquetagem de 20 em 20 m.

**Conclusão:** Diante dos fatos acima descritos fica notificada a referida empresa para no prazo de 3 dias tome as medidas cabíveis para acerto de inconsistências. Sob aplicação de penas previstas em contrato.

- Em anexo arquivo fotográfico.

Santa Teresa, 25 de Setembro de 2025

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



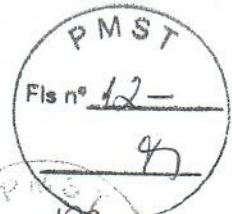


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



*Sebastião Felxera de Sousa*  
**Sebastião Felxera de Sousa**  
Eng. Civil/ Gestor de Projetos  
CREA MG 37502/D

*Lucas Magesi Bergamaschi*  
**LUCAS MAGESKI BERGAMASCHI**  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 048631/D

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresinha – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PAVIMENTAÇÃO DA SUBIDA DO BAIRRO BOM PASTOR

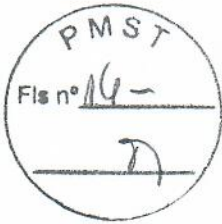
Fis nº ~~1234~~  
Lok

PMST  
Fis nº 13 -  
D



Desalinhamento do meio fio





Desnivelamento e desalinhamento do meio fio



Obstrução da rede primária de esgoto





~~273~~  
~~273~~

PMST  
Fls nº 15 -  
77

24 de set de 2025 12:12:28  
24K 6243077807818  
Santa Teresita

Obstrução da rede primaria de esgoto





24 de set. de 2025 12:11:34  
24K 324299 7807838  
Santa Teresa

Localização dos pontos de esgotos primários obstruídos





1275  
ROR

PMST  
Fis nº 14-  
R

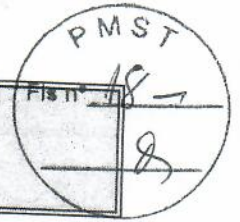
24 de set. de 2025 12:13:49  
24K 324323 7807755  
Santa Teresa

Fechamento da curvatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



RELATÓRIO DE PÊNDENCIA

Pavimentação -subida - Rua Bom Pastor

Contrato nº 89/2025

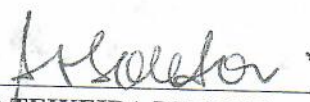
Considerando aferição dos serviços executados referente ao contrato 89/2025, verificamos algumas inconsistências a serem corrigidas:

- A) Limpeza e aterro compactado nas costas do meio fio, inclusive concretagem, devido a deformação do alinhamento e risco de infiltração pelo mesmo, com deformação do pavimento;
- B) Alinhamento do meio fio, já solicitado em notificações;
- C) Elevação das caixas ralo e trincheira, para que evite infiltração por falta de acabamento dos mesmos, infiltrando abaixo dos pavimentos com possível deformação;
- D) Limpeza das caixas ralo e trincheiras.

OBS: Solicitamos que a empresa atenda os acertos com a máxima urgência tendo em vista que temos previsões de chuvas na região nos próximos 15 dias.

Atenciosamente,

Santa Teresa, 09 de outubro de 2025.

  
SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUSA  
CREA ES-37502/D

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# NOTIFICAÇÃO Nº 05



## I - Considerações iniciais

- 1.1. Processo Administrativo: nº. 10760/2024;
- 1.2. Concorrência Eletrônica: nº 028/2024;
- 1.3. Contrato: nº0089/2025;
- 1.4. Valor do Contrato: R\$ 299.450,92 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);
- 1.5. Contratada: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA;
- 1.6. Prazo Contratual: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, findando em 09/07/2025 a 06/03/2026.
- 1.7. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23/07/2025, recebimento da Ordem de Serviço.
- 1.8. Fiscal da Obra:  
Lucas Mageski Bergamaschi, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;  
Sebastião Teixeira de Souza, ocupante do cargo de Gestor de Projetos;

Trata-se de notificação visando compromissar, formalizar e informar o andamento e tramitações da **PAVIMENTAÇÃO EM PAVIE-S, NO MORRO BOM PASTOR, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS**, alinhando interesses e evitando desarmonia em todos os aspectos, principalmente, nas, possíveis, sanções e medições futuras a serem protocoladas pela empresa **VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA** durante a execução do objeto.

No tocante a notificação, segue a empresa CONTRATADA, formulado pelo Fiscal de Obra Titular, representantes da Prefeitura Municipal de Santa Teresa o quesito.

Quesito abordado:

- 1) Morosidade na execução da obra

## II - Desenvolvimento

### Quesito 01 (Protelação do início da obra)

Relata-se que conforme o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025, CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO ( art, 92, IV), tem-se:

#### 4.3. Do prazo de Execução

4.3.1. O prazo da execução das obras será 120 dias, a contar da data de assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Dessa mesma maneira, desde o dia 23/07/2023, tem-se formalizada a ciência da ordem de serviço a VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, dessa forma, hoje 03/11/2025, após 103 dias a obra chegou no patamar de ~ 86% do seu tempo da sua execução. Complementa-se que durante o período de 09/07/2025 a 07/10/2025 foi protocolado e realizada medição, pela municipalidade, com porcentagem de 52,64% da obra. Por fim, foi verificado pelo fiscal e o suplente que o andamento se encontra em morosidade, dessa maneira solicita:

- 1) Quadro de funcionário (alocados no objeto) e suas respectivas documentações



PMST  
Fis.nº ~~1292~~  
DJK

PMST  
Fis.nº 20-  
9



29 de out. de 2025 10:22:41  
24K 324299 7807837  
Santa Teresa

**Figura 02 – Local da obra**



PMST  
Flanº ~~12014~~  
Rok

PMST  
Fls nº 21  
7



**Figura 03 – Local da obra**



Plen nº ~~1295~~  
~~ASAC~~

PMST  
nº 22 -  
97



Figura 04 – Local da obra



**NOTIFICAÇÃO 06 Processo Administrativo: nº. 10760/2024; Concorrência Eletrônica: nº 028/2024;**  
**Contrato: nº0089/2025;**

De <projetos@santateresa.es.gov.br>

Para <Vipconmontagemanutencaoltida@gmail.com>, <VIPCON@GMAIL.COM>

Data 2025-11-26 14:11

 NOTIFICACAO\_N%C2%B06\_VIPCON\_-\_Copia\_assinado.pdf (~1,5 MB)

SEGUE NOTIFICAÇÃO 06 Processo Administrativo: nº. 10760/2024; Concorrência Eletrônica: nº 028/2024; Contrato: nº0089/2025;

ATT Fiscais



# NOTIFICAÇÃO Nº 06



## I - Considerações iniciais

- 1.1. Processo Administrativo: nº. 10760/2024;
- 1.2. Concorrência Eletrônica: nº 028/2024;
- 1.3. Contrato: nº0089/2025;
- 1.4. Valor do Contrato: R\$ 299.450,92 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);
- 1.5. Contratada: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA;
- 1.6. Prazo Contratual: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, findando em 09/07/2025 a 06/03/2026.
- 1.7. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23/07/2025, recebimento da Ordem de Serviço.
- 1.8. Fiscal da Obra:  
Lucas Mageski Bergamaschi, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;  
Sebastião Teixeira de Souza, ocupante do cargo de Gestor de Projetos;

Trata-se de notificação visando compromissar, formalizar e informar o andamento e tramitações da **PAVIMENTAÇÃO EM PAVIE-S, NO MORRO BOM PASTOR, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS**, alinhando interesses e evitando desarmonia em todos os aspectos, principalmente, nas, possíveis, sanções e medições futuras a serem protocoladas pela empresa **VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA** durante a execução do objeto.

No tocante a notificação, segue a empresa CONTRATADA, formulado pelo Fiscal de Obra Titular, representantes da Prefeitura Municipal de Santa Teresa o quesito.

Quesito abordado:

- 1) Morosidade na execução da obra
- 2) Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- 3) Subcontratação
- 4) Circulação da via

## II – Desenvolvimento

### Quesito 01 (Morosidade na execução da obra)

Relata-se que conforme o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025, CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO ( art, 92, IV), tem-se:

#### 4.3. Do prazo de Execução

4.3.1. O prazo da execução das obras será 120 dias, a contar da data de assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Dessa mesma maneira, desde o dia 23/07/2023, tem-se formalizada a ciência da ordem de serviço a VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, dessa forma, hoje 26/11/2025, após 126 dias a obra chegou no patamar que ultrapassou seu tempo da sua execução previamente previsto, sendo solicitado recentemente um aditamento de prazo pela contratada, atualmente em análise. Complementa-se que durante o período de 09/07/2025 a 07/10/2025 foi protocolado pela contratada e, conseqüentemente, realizada medição, pela municipalidade, com porcentagem de



- Impossibilidade de acesso de ambulâncias, veículos de emergência e transporte de pacientes, colocando vidas em risco;
- Dificuldade extrema de locomoção para idosos, pessoas com deficiência, enfermos e famílias com crianças;
- Prejuízo à coleta de lixo
- Risco de acidentes, especialmente quedas, escoriações e ferimentos devido aos escombros espalhados;
- Impedimento de acesso a serviços essenciais, como entregas de medicamentos, atendimento domiciliar, assistência de cuidadores etc;
- Danos à rotina de trabalho dos moradores e ao comércio local, que passam a não receber entregas e têm sua mobilidade comprometida;

PMST  
Fls nº 1299  
BIC

PMST  
Fls nº 25-  
D

Diante da gravidade da situação de urgência, solicita-se a CONTRATADA apresente solução, no **PRAZO DE 1 DIA UTIL**, para resolução do problema e desobstrução da via.

Pois esta notificação visa resguardar a integridade, a segurança e o bem-estar de todos os moradores, bem como, se aplicável, responsabilizar a empresa pelos transtornos causados por sanções contratuais e assegurar que irregularidades como esta não voltem a ocorrer.

### III – Conclusão

Na certeza de ser atendido, pois o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2025, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO prevê:

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Dessa maneira, relata-se que foi verificado pelos fiscais, por meio das Figuras 01, 02, e 03 que a obra iniciou com grande frenesi, conforme anteriormente relatado, todavia, posteriormente, aparenta ter entrado cada vez mais em morosidade constante nos serviços, adjunto de falhas de qualidade dos serviços em pontualidades nos meios fios e pavimento, conforme notificações anteriores.

Por fim, encaminhamos Notificação 06 para que a CONTRATADA e seus responsável(is) fiquem cientes quantos aos reparos a serem realizados, já notificados, pela importância da entrega do objeto aos munícipes, usuários da via e responsabilidades formais. Dessa maneira, **URGENTEMENTE, SOLICITA-SE QUE NO PRAZO DE 1 DIA ÚTIL:**

- 1) Justifique a morosidade
- 2) Refaça serviços incompatíveis a qualidade esperada do objeto e
- 3) Entregue o quadro de funcionários alocados a execução do objeto.
- 4) Apresente solução pra desobstrução da via.
- 5) Certifique que está realizando o diário de obras

Por fim, complementa-se com as cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2025, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO prevê

12.1.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

